

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER
____/____/2024 COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE,
COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
URGENTE



MENSAGEM Nº 058 DE 09 DE Agosto DE 2024.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;



Cumpre-nos, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.764.165,29 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Quatro Mil e Vinte e Nove Centavos), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito adicional Especial no orçamento do Município de Barra do Garças, em especial nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barra do Garças – BARRA PREVI, visando atender despesa com Obras e Instalações.

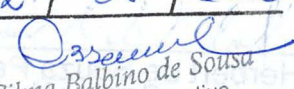
A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, em especial em seu inciso I, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Devido a importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 12 / 08 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT